



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 43, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa Gestor e Suplente do Contrato Nº 03/2026

PORTARIA DE GESTOR DO CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576000302, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MILTON DE OLIVEIRA SOBRINHO, portador do CPF nº ***.331.391-**, lotado na DIVISÃO DE INFORMÁTICA DO ESPORTE, para atuar como Gestor do Contrato nº 03/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços de que tem como objeto os seguintes itens: LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION (AEC COLLECTION), USUÁRIO NOMEADO STANDARD ELD NEW, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, para SEEL.

Art. 2º Designar o servidor CLAUDIO ANTONIO AMOURY SILVA, portador do CPF nº ***.199.141-**, lotado na DIVISÃO DE INFORMÁTICA DO ESPORTE, para atuar como fiscal do referido contrato.

Art. 3º Designar a servidora RUTH DE MORAIS SILVA, portadora do CPF nº ***.828.493-**, lotada na DIVISÃO DE INFORMÁTICA DO ESPORTE, para atuar como suplente das titulares acima supracitadas, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 5º Estabelecer ainda, que o (a) Gestor (a) e Fiscal ora designados (as) apresentarão ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório mensal sobre a execução. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor(a).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em Goiânia, aos dias 18 do mês de março de 2026.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 609941

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 45, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa Gestor e Suplente do Contrato Nº 09/2026 /SEEL

PORTARIA DE GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da

Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI Nº. 202617576001228, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **JOHNATHAN JOBERT MACHADO BRITO**, portador do CPF Nº ***.452.481-**, ocupante do cargo de Assessor A7, para atuar como Gestor do Contrato nº 09/2026/SEEL, firmado entre esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, tendo por escopo a prestação do serviço objeto da contratação de 03 assinaturas anuais do Sistema Banco e Preços, para atender esta SECRETARIA, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital e termo de referência.

Art. 2º - Designar à servidora **LAURA DE JESUS CAETANO**, portadora do CPF Nº ***.717.011-**, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º - Designar o servidor **AMERICO ANTÔNIO CARVALHO LAROZZI**, portador do CPF Nº ***.704.341-**, para atuar como fiscal do contrato citado.

Art. 4º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designadas, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas.

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 5º - Estabelecer, ainda, que o Gestor e Fiscal ora designados apresentarão ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLICA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março de 2026.

NILTON CÉZAR MOREIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 609950

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 44, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa Gestor e Suplente de Contrato

PORTARIA DE GESTOR DO CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei



estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576001379, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARLISON NORONHA ROSA, portador do CPF nº ***.716.251-**, lotado na Gerência de Infraestrutura Esportiva, para atuar como Gestor do **Contrato 10/2026 /SEEL (87838461)**, cujo objeto consiste na contratação de prestação de serviços especializados de Engenharia Eletroacústica, Acústica e Monitoramento Inteligente de Ruído.

Art. 2º Designar o servidor MARLISON NORONHA ROSA, portador do CPF nº ***.716.251-**, lotado na Gerência de Infraestrutura Esportiva, para atuar como fiscal do referido contrato.

Art. 3º Designar o servidor DIEGO ANUNCIACAO REZENDE, portadora do CPF nº ***.355.791-**, lotado na Gerência de Infraestrutura Esportiva, para atuar como suplente de gestor, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

Art. 5º Estabelecer ainda, que o Gestor e Fiscal ora designadas apresentarão ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório mensal sobre a execução. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLICA-SE.

Goiânia, 18 de março de 2026

NILTON CÉZAR MOREIRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 609953

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 314, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202600002031346, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 6 de março de 2026, o Subtenente PM *172* LUIZ MAURO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***831.141-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 1.315/2017/SSP.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 609662

PORTARIA Nº 312, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Substitui Suplente de Gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500016004678, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RENATA DE ALMEIDA QUEIROZ SANTANA, inscrita no CPF nº ***.419.411-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como Suplente da Gestora do Contrato nº 072/2025/SSP (SEI nº 74816659), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a associação civil CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55, cujo objeto constitui na contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, na concessão de estágio de estudantes de nível superior, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, em substituição à servidora KÉRIMA FERREIRA SOBRINHO, inscrita no CPF nº ***.542.501-**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, anteriormente designada por meio da Portaria nº 718, de 24 de junho de 2025.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 609669

PORTARIA Nº 320, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa gestor de Termo de Cooperação Técnica firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com fundamento no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016037105, resolve:

Art. 1º Designar, como representante desta Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás - SSP, o servidor FRANCISCO ALCOFORADO MARANHÃO DE SÁ, inscrito no CPF nº ***.614.401-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 1ª Classe, para atuar como Gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 3/2026/SSP (SEI nº 85855204) e do respectivo Plano de Trabalho, incluídos neste Processo, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria, e o Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado de Goiás - SIESE, inscrito no CNPJ nº 09.583.168/0001-41, cujo objeto é o desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os participantes, estabelecendo diretrizes e condições para cooperação das pessoas jurídicas e naturais detentoras de sistemas de videomonitoramento filiadas ao SIESE/GO, para o compartilhamento imagens, dados e metadados, captadas por câmeras de segurança instaladas em seus clientes e que estejam apontadas para as vias públicas, visando a colaboração mútua na prevenção e combate à criminalidade, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.